



Bruxelas, 22 de janeiro de 2015
(OR. en)

5388/15

**Dossiê interinstitucional:
2014/0215 (NLE)**

**RECH 5
ATO 7
COMPET 11**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	14541/14 RECH 402 ATO 71 COMPET 578
n.º doc. Com.:	11922/14 RECH 328 ATO 55 COMPET 447 (COM(2014) 459 final) + ADD1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2007/198/Euratom do Conselho, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens

1. Em 14 de julho de 2014, a Comissão apresentou a sua proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2007/198/Euratom do Conselho, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens¹.
2. No seguimento dos trabalhos realizados entre setembro e novembro de 2014, de que resultaram algumas alterações à proposta inicial, o Grupo Conjunto da Investigação/Questões Atómicas chegou a um acordo de princípio sobre o texto.

¹ Doc. 11922/14 + ADD 1.

3. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão do Conselho ultimada pelos juristas-linguistas e reproduzida no documento 16871/14 RECH 477 ATO 102 COMPET 676.
-